CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 460, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.996

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista através Poder Executivo , a conceder verba para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Copa São João de Futebol Amador e competições oficiais promovidas pela Liga Sanjoanense de Futebol - L.S.F."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente,no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 1°:- Fica o Município de São João da Boa Vista através do Poder Executivo autorizado a conceder verba para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Copa São João de Futebol Amador e competições oficiais promovidas pela Liga Sanjoanense de Futebol - L.S.F.

ARTIGO 2°:- A destinação da verba de que trata o artigo 1° desta lei, tem a finalidade de promover a prática e o desenvolvimento esportivo, facilitando a manutenção dos quadros esportivos dos Clubes Amadores Sanjoanenses, face a dificuldade dos mesmos em gerar receita que cubra suas necessidades, especialmente para o pagamento de juizes, bandeirinhas e representantes..

ARTIGO 3°:- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4°:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando sua aplicação a partir de 1° de janeiro de 1997.

ARTIGO 5°. :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis (21.11.1996).